



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ

**ATA N.º 01/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025), às 09 horas e 00 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Presentes os vereadores Adriano Richter, Cristiane Giangarelli e Givanildo José Tirolti, pela citada Comissão. Também registraram presença as Vereadoras Karina Bach, Keila Marta Francisco e o vereador Valberto Paixão da Silva (Beto Salamanca), e servidores dessa casa, conforme lista de presença anexa, com exceção do Advogado Israel Francisco dos Santos que participou de forma remota. O Vereador Givanildo José Tirolti presidiu a reunião e informou que seria feita a análise do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025**, de autoria das Vereadoras Cristiane Giangarelli, Mirele Cetto, Tereza Camilo e do Vereador João Carlos Hartkoff, que suspende do prazo do Prefeito para analisar os projetos de lei aprovados por esta Casa durante o recesso parlamentar; o **Projeto de Lei nº 006/2025**, de autoria da Vereadora Karina Bach, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de protetor solar para pessoas com doença de pele; o **Projeto de Lei nº 016/2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que concede bolsa-auxílio destinada ao transporte de estudantes residentes no Município de Guaíra; o **Projeto de Resolução nº 003/2025**, de autoria da Mesa Diretiva, que altera o Regimento Interno da Câmara para regulamentar o rito eletrônico das sessões plenárias; e, por fim, o **Projeto de Resolução nº 004/2025**, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal. Concluída essa apresentação, o presidente passou a palavra ao relator, Vereador Adriano Richter, que apresentou suas considerações sobre o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025** que suspende o prazo que o Prefeito tem para analisar os projetos de lei aprovados pela Câmara de Vereadores durante o recesso parlamentar. O Relator, então, abrindo a possibilidade de discussão pelos demais vereadores. Na sequência, o Relator proferiu seu voto favorável a tramitação do Projeto, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO.** Continuando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Constituição, Vereadora Givanildo José Tirolti, anunciou a análise do **Projeto de Lei nº 06/2025**. O Vereador Adriano Richter apresentou o seu relatório e, então, possibilitou a discussão pelos demais parlamentares presentes. Durante os debates o Relator questionou a Vereadora Karina Bach, autora do projeto, se havia diálogo com o Poder Executivo sobre a executabilidade do projeto. Esta respondeu que já havia debatido com o Prefeito, o qual afirmou que tal projeto não geraria impacto. Em que pese o parecer escrito, foi solicitado ao Advogado desta Casa que apresentasse suas considerações sobre o projeto, o qual reiterou a possibilidade de sua tramitação. Na sequência, o Relator anunciou seu voto favorável à tramitação do projeto, assim sendo seguido pelos demais vereadores membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO.** Dando sequência à reunião, o Vereador Givanildo José Tirolti solicitou ao Relator, Vereador Adriano Richter, que apresentasse o **Projeto de Lei nº 16/2025**. O Relator solicitou maior prazo para elaboração de seu relatório, afirmando



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



que estava em diálogo com o Poder Executivo para apresentar melhorias ao Projeto. O pedido foi deferido pelo Presidente Vereador Givanildo José Tirolti, que, seguindo os trabalhos, solicitou que o Vereador Adriano Richter apresentasse suas considerações sobre o **Projeto de Resolução nº 03/2025**. Concluído o relatório, o Advogado Ferdinand apresentou verbalmente suas considerações técnicas sobre o projeto, apontando a possibilidade de sua tramitação. O Relator votou de modo favorável, assim como os demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO**. Por fim, Presidente da Comissão de Constituição, Givanildo José Tirolti, anunciou a análise do **Projeto de Resolução nº 04/2025**. O Vereador Adriano Richter colocou em votação pedido escrito do Advogado da Casa, Ferdinand, para que fosse concedido prazo para elaboração do parecer escrito. Por unanimidade, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça concedeu o prazo. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, às 9:40, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Milton de Oliveira Ruiz Junior Milton Ruiz, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.

Comissão de Constituição Legislação e Justiça

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI – Presidente

ADRIANO RICHTER – Relator

CRISTIANE GIANGARELLI – Secretária

## LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DE COMISSÃO

26/02/2025

CCLJ  CFOF  CESA  COSP  CE